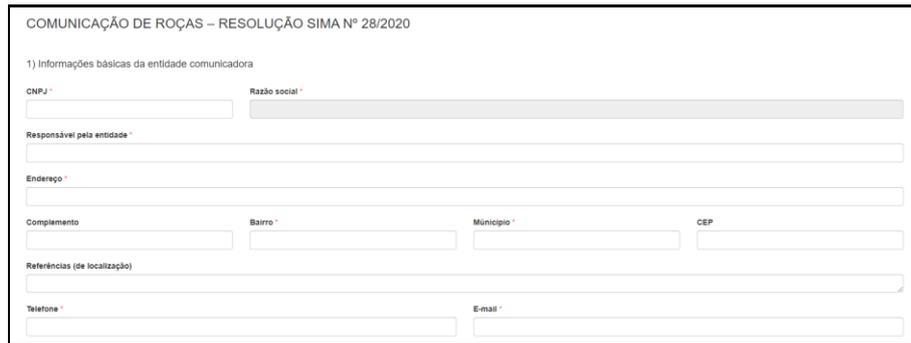


ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO DAS COMUNICAÇÕES DE ROÇAS TRADICIONAIS PREVISTAS PELA RESOLUÇÃO SIMA Nº 98/2022

Para fazer as comunicações de roças tradicionais previstas no Art. 3º da Resolução SIMA nº 98/2022, basta seguir as instruções, abaixo.

1) Informações da entidade comunicadora:

- a. Preencha os campos em branco com as informações da entidade seguindo as instruções de preenchimento que são apresentadas na forma de avisos. Para a leitura das instruções basta passar o cursor sobre cada campo e os avisos ficarão visíveis.



COMUNICAÇÃO DE ROÇAS – RESOLUÇÃO SIMA Nº 28/2020

1) Informações básicas da entidade comunicadora

CNPJ * Razão social *

Responsável pela entidade *

Endereço *

Complemento Bairro * Município * CEP *

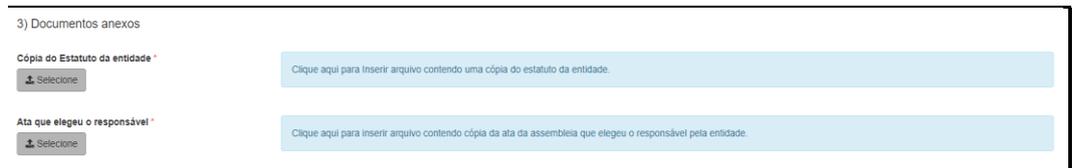
Referências (de localização)

Telefone * E-mail *

- b. Após o preenchimento dos campos descritos acima, clicar na caixinha declarando ciência da entidade e dos agricultores, que serão relacionados, sobre as regras da Resolução SIMA nº 98/2022.

Declaro estar ciente das regras da Resolução SIMA Nº 98/2022 e que os agricultores desta comunicação declararam estar cientes das condições estabelecidas pela norma.

- c. Em seguida, inserir arquivos com cópias do estatuto e da ata da assembleia que elegeu o responsável pela entidade.



3) Documentos anexos

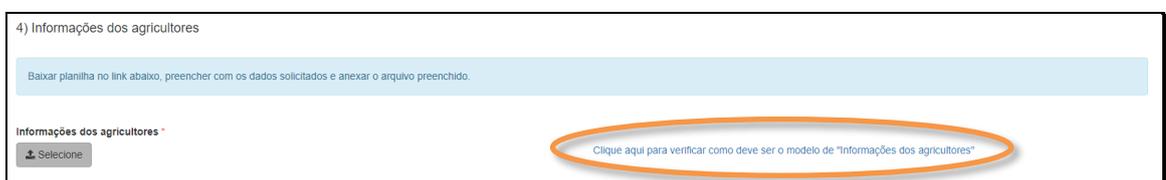
Cópia do Estatuto da entidade *

Selecionar Clique aqui para inserir arquivo contendo uma cópia do estatuto da entidade.

Ata que elegeu o responsável *

Selecionar Clique aqui para inserir arquivo contendo cópia da ata da assembleia que elegeu o responsável pela entidade.

2) Informações dos agricultores



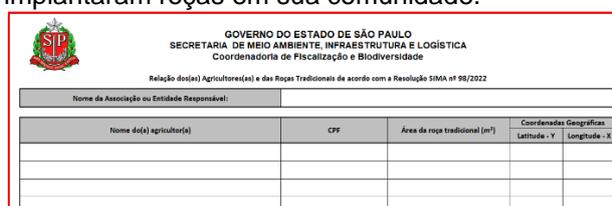
4) Informações dos agricultores

Baixar planilha no link abaixo, preencher com os dados solicitados e anexar o arquivo preenchido.

Informações dos agricultores *

Selecionar Clique aqui para verificar como deve ser o modelo de "Informações dos agricultores"

- a. **Clicando no link indicado**, baixe a planilha (figura abaixo) para fazer uma relação dos agricultores que implantaram roças em sua comunidade.



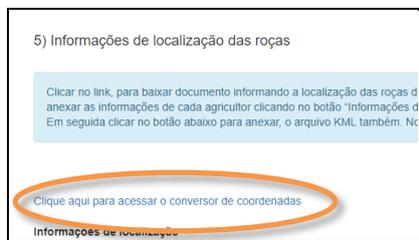
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade

Relação dos(as) Agricultores(as) e das Roças Tradicionais de acordo com a Resolução SIMA nº 98/2022

Nome da Associação ou Entidade Responsável:				
Nome do(a) agricultor(a)	CPF	Área da roça tradicional (m²)	Coordenadas Geográficas	
			Latitude - Y	Longitude - X

- b. Preencha a planilha informando, em cada linha, os dados para identificação do agricultor, área da roça (apenas números), e uma coordenada geográfica de um ponto central do local onde foi realizada a roça. As coordenadas deverão ser inseridas em graus decimais, com 6 dígitos após a vírgula e com sinal de negativo (-) tanto na coluna da latitude (y), quanto na da longitude (x). Pedimos que utilize o Sistema de Coordenadas (Datum)WGS84. Para isso, disponibilizamos na página o link de um conversor de coordenadas geográficas do INPE.

Preencher uma linha para cada roça, quando ocorrer mais de uma roça por posse ou família.



- c. Após o preenchimento, salve a planilha Excel em uma pasta de seu computador e crie uma versão em PDF. Depois, clicando no botão especificado abaixo do link, selecione e anexe o arquivo em PDF.



- d. Em seguida, **crie uma Pasta Compactada** clicando com o botão direito de seu mouse sobre o ícone do arquivo Excel na pasta onde este foi salvo e anexe o arquivo compactado utilizando o botão indicado. ("Selecionar").

3) Informações de localização das roças

- a. Em seguida, será preciso informar a localização das roças que foram realizadas. Para isso, clique no link para baixar o documento.



- b. Você pode digitar os dados de identificação e contato dos agricultores e depois imprimir (preferível), ou imprimir e depois fazer o preenchimento manual, com letras de forma.
- c. No documento há um campo aberto para o desenho de um croqui da área de roça, onde podem ser colocadas algumas informações que permitam a localização da roça em campo. O croqui não é uma informação obrigatória, mas é desejável por dar mais informações para a identificação da roça de cada agricultor.
- d. Depois, preencha o campo "Roteiro de acesso" informando de forma descritiva, com suas palavras, a melhor forma de se chegar até o local da roça, usando referências locais como trilhas, rochas, currais, cercas, ou seja, utilize as referências do dia a dia, como se você fosse explicar a alguém como chegar até a roça. Essa informação é obrigatória.
- e. Após a assinatura do agricultor ou do representante legal da entidade comunicadora, scanear (preferível) ou tirar foto, **salve os arquivos com o nome e CPF de cada agricultor** que realizou a roça e anexe as informações no sistema clicando no botão indicado.

5) Informações de localização das roças

Clicar no link, para baixar documento informando a localização das roças de cada agricultor. Preencher os campos "Roteiro de acesso" e croqui informando a localização da roça. Após a assinatura do agricultor, scanear (preferível) ou tirar foto e anexar as informações de cada agricultor clicando no botão "Informações de localização das roças". Havendo arquivo KML com a localização das roças, colar a imagem no campo "Croqui" e, nesse caso, é dispensado fazer o roteiro de acesso. Em seguida clicar no botão abaixo para anexar, o arquivo KML também. Nos dois casos (croqui desenhado ou KML), salvar os arquivos com NOME e CPF do agricultor.

Clique aqui para acessar o conversor de coordenadas

Informações de localização

 Seleção

Clique aqui para verificar como deve ser o modelo de "Informações da localização"

- f. Havendo arquivo KML com a localização das roças, colar a imagem no campo "Croqui" e, nesse caso, é dispensado fazer o roteiro de acesso. Anexe os arquivos KML ao sistema, **tendo antes salvo cada um com o nome e CPF de cada agricultor.**
- g. Os agricultores devem manter o original desse documento individual sob seus cuidados e, junto com o protocolo da comunicação de roças que será emitido em nome da entidade que fez a comunicação, será um comprovante do cumprimento da exigência de comunicar ao órgão responsável, prevista no Art. 3º, da Resolução SIMA nº 98/2022.